



PORTARIA Nº 11.118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Aparecido Doniseti de Oliveira Nemoto**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 27/09/2020 a 26/09/2021, que serão gozados no período de 17/11/2021 a 06/12/2021.

Art. 2º Ao servidor **Benedito Aparecido Gonçalves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 18/11/2021 a 17/12/2021.

Art. 3º A servidora **Debora Pereira da Silva Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, que serão gozados no período de 16/11/2021 a 05/12/2021.

Art. 4º Ao servidor **Fabio Henrique Dias da Cunha**, Operador de Equipamento Rodoviário, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021, que serão gozados no período de 16/11/2021 a 05/12/2021.

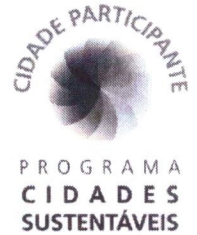
Art. 5º Ao servidor **Fernando Galvão Peres**, Agente de Fiscalização, Padrão 14, Nível IIIE – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 10/11/2021 a 29/11/2021.

Art. 6º A servidora **Luiza Mitiko Ozaki Miyashita**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2021, que serão gozados no período de 17/11/2021 a 01/12/2021.

Art. 7º Ao servidor **Mario Scofoni Abdala**, Professor de Educação Física Infantil, Padrão 15, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020, que serão gozados no período de 16/11/2021 a 30/11/2021.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º A servidora **Paula Donisete da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020, que serão gozados no período de 16/11/2021 a 05/12/2021.

Art. 9º A servidora **Renata de Oliveira Bondezan Talarico**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, que serão gozados no período de 16/11/2021 a 05/12/2021.

Art. 10. A servidora **Rosinea Iasayuri Hamada Takenaka**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/03/2020 a 21/03/2021, que serão gozados no período de 16/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 11. A servidora **Vanize Stuque**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021, que serão gozados no período de 16/11/2021 a 05/12/2021.

Art. 12. A servidora **Viviane da Silva Vieira Gomes dos Santos**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021, que serão gozados no período de 16/11/2021 a 05/12/2021.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 10 de novembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos